

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ADMINISTRADOR DE CARTEIRA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Andrew Nightingale CPF: 317.696.398-02 Cargo: Diretor de Administração de Carteiras Nome: Daniele da Silva Bananeira CPF: 368.750.028-41 Cargo: Diretora de Risco e Compliance
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Conforme Anexo I
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Alinea Capital Ltda. (" <u>Alinea</u> ") foi constituída por Andrew Nightingale em 28/11/2022 como Roark Capital Ltda para a prestação de serviços de consultoria comercial e bancária e participação em empreendimentos. Em 10/10/2023, sua denominação social foi alterada para "Alinea Capital Ltda." Em 22/08/2025, os sócios alteraram a composição societária da Alinea e incluíram em seu objeto social a atividade de administração de recursos de terceiros, que será exercida quando da autorização regulatória, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 10/10/2023, Leonardo Gabriel Ribeiro de Lima, Daniele da Silva Bananeira, Thiago Akutsu Rossette Baptista, Lucas Oliveira de Sousa e Theo Guimarães Betenson foram admitidos na Alinea. Em 05/12/2024, os Srs. Thiago Akutsu Rossette Baptista e Leonardo Gabriel Ribeiro de Lima se retiraram da Alinea, no mesmo ato em que Ivan Sayed Rosi ingressou na Alinea. Em 22/08/2025, os então sócios da Alinea cederam a totalidade de suas quotas à VLLC Capital Participação Ltda., que se tornou sócia única da Alinea, passando esta a ser uma

	sociedade limitada unipessoal.
b. escopo das atividades	Em 22/08/2025, o objeto social da Alinea foi alterado para incluir a atividade de gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, em adição às atividades já presentes em seu objeto social. Atualmente, seu objeto social inclui (i) a atividade de gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (ii) prestação de serviços de consultoria e assessoria comercial e financeira no Brasil e no exterior, incluindo desenvolvimento de negócio, intermediação comercial, estruturação geral, planificação de operações comerciais e financeiras; e (iii) participação em empreendimentos em geral, inclusive empreendimentos imobiliários, parcerias, sociedades e projetos, exceto participação em instituições financeiras, por meio de ações, quotas, parte em comum, direitos ou outra forma.
c. recursos humanos e computacionais	Em 22/08/2025, a estrutura da administração passou a ser composta por uma diretoria com dois diretores, sendo um Diretor de Administração de Carteira e uma Diretora de Risco e Compliance.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2025, as políticas, regras, procedimentos e controles internos da Alinea foram adaptadas para atender aos requisitos da atuação como administrador de carteira (recursos de terceiros), objetivo a ser realizado após obtenção de autorização regulatória.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	1 (um) sócio
b. número de empregados	5 (cinco)
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O setor de atuação principal do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (Sr. Andrew Nightingale) é de assessoria financeira e gestão de recursos. Certificação: CFA Charter Award: 20/Setembro/2017 e CGA: 07/Junho/2018
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. Andrew Nightingale é credenciado na CVM como administrador de carteira de valores mobiliários, e seu setor de atuação principal é em assessoria financeira e gestão de recursos.

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A (gestora em fase pré-operacional)
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A (gestora em fase pré-operacional)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não se aplica. A Alinea não é registrada na categoria de administrador fiduciário.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Alinea pretende atuar na gestão de fundos de investimento, fundos de investimento em direitos creditórios e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ativos Judiciais Ativos de Renda Fixa Ativos de Crédito Privado Cotas de Fundos de Investimento (investimento somente poderá ser feito com o exclusivo viés de manutenção de liquidez) Títulos Públicos de alta liquidez (investimento somente poderá ser feito com o exclusivo viés de manutenção de liquidez)
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da gestão de recursos de terceiros, a Alinea está envolvida em atividades de prestação de serviços de consultoria e participação em empreendimentos. Para evitar, conflitos, a Alinea segue o descrito no item 8.9(d).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 0,00 Investidores qualificados: R\$ 0,00 Investidores não-qualificados: R\$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	R\$ 0,00
i. pessoas naturais	R\$ 0,00

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 0,00
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	N/A

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controlador direto da Alinea é a VLLC Capital Participação Ltda, enquanto o controlador indireto é o Sr. Andrew Nightingale.
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob controle comum	VLLC Capital Participação Ltda. (CNPJ 57.659.841/0001-22); e DTOM Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (CNPJ 58.403.458/0001-71)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	DIRETORIA A administração da Alinea é formada por uma diretoria composta por dois diretores: (i) Diretor de Administração de Carteira: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e responsável perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 21; e (ii) Diretor de Compliance e Riscos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Alinea, nos termos da Resolução CVM 21, e pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos da Alinea e responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. . COMITÊS Abaixo da Diretoria de Compliance e Riscos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro encontra-se o Comitê de Risco e Compliance: Responsável por analisar o cumprimento às normas legais, autorregulação e políticas, manuais e procedimentos internos da Alinea, analisar possíveis conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Alinea, aplicar eventuais

	medidas disciplinares em casos graves, analisar a conformidade da atividade da Alinea e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, com legislação e normas administrativas e regulatórias em vigor, além de aprovar ações de correção nestas matérias, analisar a conformidade dos processos internos da Alinea com as melhores práticas, bem como ocorrências, comunicar irregularidades aos administradores e diretores, analisar eventuais situações de desenquadramento do mandato no mês anterior, procedimentos adotados e recomendações de controle futuro, elaborar e distribuir lista restrita de ativos, mantendo seu acompanhamento, acompanhar eventuais mudanças regulatórias e promover os ajustes necessários na Alinea, seus produtos e políticas, aprovar ações para cumprimento da legislação sobre PLD/FTP ou ocultação de bens, direitos e valores, analisar e aprovar o relatório de Avaliação Interna de Risco, e discutir diretrizes e matérias de ética e compliance, incluindo a realização de atividades externas por colaboradores e exceções à vedação da contratação de parentes de até 2º grau. Abaixo da Diretoria de Administração de Carteira está Comitê de Investimento, o órgão responsável por: (i) desenvolver e validar planos, ativos, ferramentas e métodos de operação, emissores, liquidez e tipos de investimento possíveis, bem como estabelecer seus respectivos parâmetros e limites; (ii) examinar, confirmar ou modificar a perspectiva principal de investimentos; (iii) analisar e aprovar (a) alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras; (b) outras operações consideradas como de crédito privado; (c) operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; (d) propostas específicas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, FIDCs NPs etc.); e (e) Propostas específicas em crédito estruturado e de dívida típicos de aquisição de FIDCs; (iv) supervisionar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e, quando necessário, realizar ajustes na estratégia de investimento; (v) aprovar ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, tipos de investimento possíveis e limites; e (vi) confirmar novas contrapartes.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	COMITÊ DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO Composição: Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Compliance e Riscos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Frequência: Mensal. Registro das Decisões: Ata de Reunião de Comitê. COMITÊ DE INVESTIMENTO Composição: Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Compliance e Riscos e de

	Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Frequência: Mensal. Registro das Decisões: Ata de Reunião de Comitê.																																				
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Vide item "a" acima. Adicionalmente, a Alinea considerar-se-á regularmente representada da seguinte forma: (I) para a prática de negócios considerados individualmente ou como um conjunto de negócios da mesma natureza relacionados entre si que representem obrigações da Alinea envolvendo valores inferiores ou equivalentes a R\$ 100.000,00, de forma isolada por qualquer Diretor; (II) para a prática de negócios considerados individualmente ou como um conjunto de negócios da mesma natureza relacionados entre si que representem obrigações da Alinea envolvendo valores superiores a R\$ 100.000,00, exclusivamente pelo Diretor de Administração de Carteira; (III) para a aquisição, disposição ou constituição de ônus sobre qualquer bem imóvel ou de participações societárias da Alinea, pelo Diretor de Administração de Carteira; (V) para a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, de forma isolada por qualquer dos Diretores.																																				
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A																																				
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: nome, idade, profissão, CPF, data de posse, prazo de mandato, outros cargos ou funções exercidas na empresa.																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Diretora de Risco e Compliance</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome:</td><td>Daniele da Silva Bananeira</td></tr> <tr> <td>Idade:</td><td>38 anos</td></tr> <tr> <td>Profissão:</td><td>Advogada</td></tr> <tr> <td>CPF:</td><td>368.750.028-41</td></tr> <tr> <td>Cargo:</td><td>Diretora de Risco e Compliance</td></tr> <tr> <td>Data da posse:</td><td>22/08/2025</td></tr> <tr> <td>Prazo do mandato:</td><td>prazo indeterminado</td></tr> <tr> <td>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</td><td>n/a</td></tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Diretor de Administração de Carteira</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome:</td><td>Andrew Nightingale</td></tr> <tr> <td>Idade:</td><td>37 anos</td></tr> <tr> <td>Profissão:</td><td>Administrador</td></tr> <tr> <td>CPF:</td><td>317.696.398-02</td></tr> <tr> <td>Cargo:</td><td>Diretor de Administração de Carteira</td></tr> <tr> <td>Data da posse:</td><td>22/08/2025</td></tr> <tr> <td>Prazo do mandato:</td><td>prazo indeterminado</td></tr> <tr> <td>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</td><td>n/a</td></tr> </tbody> </table>		Diretora de Risco e Compliance		Nome:	Daniele da Silva Bananeira	Idade:	38 anos	Profissão:	Advogada	CPF:	368.750.028-41	Cargo:	Diretora de Risco e Compliance	Data da posse:	22/08/2025	Prazo do mandato:	prazo indeterminado	Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	n/a	Diretor de Administração de Carteira		Nome:	Andrew Nightingale	Idade:	37 anos	Profissão:	Administrador	CPF:	317.696.398-02	Cargo:	Diretor de Administração de Carteira	Data da posse:	22/08/2025	Prazo do mandato:	prazo indeterminado	Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	n/a
Diretora de Risco e Compliance																																					
Nome:	Daniele da Silva Bananeira																																				
Idade:	38 anos																																				
Profissão:	Advogada																																				
CPF:	368.750.028-41																																				
Cargo:	Diretora de Risco e Compliance																																				
Data da posse:	22/08/2025																																				
Prazo do mandato:	prazo indeterminado																																				
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	n/a																																				
Diretor de Administração de Carteira																																					
Nome:	Andrew Nightingale																																				
Idade:	37 anos																																				
Profissão:	Administrador																																				
CPF:	317.696.398-02																																				
Cargo:	Diretor de Administração de Carteira																																				
Data da posse:	22/08/2025																																				
Prazo do mandato:	prazo indeterminado																																				
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	n/a																																				

exercidas na empresa:																		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:																		
a. currículo, contendo as seguintes informações:																		
i. cursos concluídos;	Bacharel em Administração com linha de formação específica em administração pública, com especialização em finanças e marketing - Escola de Administração de Empresas (EAESP) - Fundação Getúlio Vargas (FGV) (12/2010) - Investment Banking Associates Training by Adkins Matchett & Toy (9/2011) - Investment Banking Analysts Training by 7City (9/2012)																	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA-ANBIMA - CFA - Series 63 and 79 licenses																	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo																		
<table border="1"> <tr> <td>Nome da empresa</td> <td>Alinea Capital LTDA.</td> </tr> <tr> <td>Cargo e funções inerentes ao cargo</td> <td> Cargo: Sócio fundador Funções: (i) desenvolvimento de materiais para discussões internas; (ii) condução e acompanhamento de processo de due diligence; (iii) interação com clientes internos e externos; (iv) modelagem financeira de ativos e empresas; e (v) participação nas discussões de documentos e contratos relacionados às operações. </td> </tr> <tr> <td>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</td> <td>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</td> </tr> <tr> <td>Datas de entrada e saída do cargo</td> <td>Entrada: 07/dezembro/2022</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Nome da empresa</td> <td>Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA</td> </tr> <tr> <td>Cargo e funções inerentes ao cargo</td> <td> Cargo: Gestor de Recursos Funções: (i) responsável pela gestão discricionária de fundos de investimento sob sua administração; (ii) definição e execução da política de investimentos, alocação de ativos e estratégias de gestão de risco; (iii) monitoramento contínuo da performance das carteiras e adequação ao perfil dos cotistas; (iv) interação com prestadores de serviço e investidores, incluindo elaboração de relatórios gerenciais e materiais de apresentação; </td> </tr> <tr> <td>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</td> <td>Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.</td> </tr> <tr> <td>Datas de entrada e saída do cargo</td> <td> Entrada: 03/maio/2020 Saída: 30/setembro/2022 </td> </tr> </table>			Nome da empresa	Alinea Capital LTDA.	Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio fundador Funções: (i) desenvolvimento de materiais para discussões internas; (ii) condução e acompanhamento de processo de due diligence; (iii) interação com clientes internos e externos; (iv) modelagem financeira de ativos e empresas; e (v) participação nas discussões de documentos e contratos relacionados às operações.	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 07/dezembro/2022	Nome da empresa	Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA	Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Gestor de Recursos Funções: (i) responsável pela gestão discricionária de fundos de investimento sob sua administração; (ii) definição e execução da política de investimentos, alocação de ativos e estratégias de gestão de risco; (iii) monitoramento contínuo da performance das carteiras e adequação ao perfil dos cotistas; (iv) interação com prestadores de serviço e investidores, incluindo elaboração de relatórios gerenciais e materiais de apresentação;	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.	Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 03/maio/2020 Saída: 30/setembro/2022
Nome da empresa	Alinea Capital LTDA.																	
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio fundador Funções: (i) desenvolvimento de materiais para discussões internas; (ii) condução e acompanhamento de processo de due diligence; (iii) interação com clientes internos e externos; (iv) modelagem financeira de ativos e empresas; e (v) participação nas discussões de documentos e contratos relacionados às operações.																	
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica																	
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 07/dezembro/2022																	
Nome da empresa	Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA																	
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Gestor de Recursos Funções: (i) responsável pela gestão discricionária de fundos de investimento sob sua administração; (ii) definição e execução da política de investimentos, alocação de ativos e estratégias de gestão de risco; (iii) monitoramento contínuo da performance das carteiras e adequação ao perfil dos cotistas; (iv) interação com prestadores de serviço e investidores, incluindo elaboração de relatórios gerenciais e materiais de apresentação;																	
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.																	
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 03/maio/2020 Saída: 30/setembro/2022																	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:																		

a. currículo, contendo as seguintes informações:									
i. cursos concluídos;	Bacharel em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (06/2016)								
ii. aprovação em exame de certificação profissional	OAB/SP nº 386.249								
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo									
<table border="1"> <tr> <td>Nome da empresa</td> <td>Alinea Capital LTDA.</td> </tr> <tr> <td>Cargo e funções inerentes ao cargo</td> <td>Cargo: Sócia e <i>head</i> da área de investimentos em NPL Funções: (i) orientação sobre questões legais cotidianas; (ii) análise de contratos e mitigação de riscos jurídicos; (iii) garantia de conformidade legal; (iv) precificação e gestão de ativos (proprietários) judiciais <i>single names</i></td> </tr> <tr> <td>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</td> <td>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</td> </tr> <tr> <td>Datas de entrada e saída do cargo</td> <td>Entrada: 16/agosto/2023 (atual)</td> </tr> </table>		Nome da empresa	Alinea Capital LTDA.	Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócia e <i>head</i> da área de investimentos em NPL Funções: (i) orientação sobre questões legais cotidianas; (ii) análise de contratos e mitigação de riscos jurídicos; (iii) garantia de conformidade legal; (iv) precificação e gestão de ativos (proprietários) judiciais <i>single names</i>	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 16/agosto/2023 (atual)
Nome da empresa	Alinea Capital LTDA.								
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócia e <i>head</i> da área de investimentos em NPL Funções: (i) orientação sobre questões legais cotidianas; (ii) análise de contratos e mitigação de riscos jurídicos; (iii) garantia de conformidade legal; (iv) precificação e gestão de ativos (proprietários) judiciais <i>single names</i>								
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica								
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 16/agosto/2023 (atual)								
<table border="1"> <tr> <td>Nome da empresa</td> <td>Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA</td> </tr> <tr> <td>Cargo e funções inerentes ao cargo</td> <td>Cargo: Associada Funções: precificação e gestão de ativos judiciais <i>single names</i></td> </tr> <tr> <td>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</td> <td>Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.</td> </tr> <tr> <td>Datas de entrada e saída do cargo</td> <td>Entrada: 08/março/2022 Saída: 15/agosto/2023</td> </tr> </table>		Nome da empresa	Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA	Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Associada Funções: precificação e gestão de ativos judiciais <i>single names</i>	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.	Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 08/março/2022 Saída: 15/agosto/2023
Nome da empresa	Strategi Capital Gestão de Recursos LTDA								
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Associada Funções: precificação e gestão de ativos judiciais <i>single names</i>								
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com gestão discricionária de fundos de investimento.								
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 08/março/2022 Saída: 15/agosto/2023								
<table border="1"> <tr> <td>Nome da empresa</td> <td>NPL Brasil Gestão de Ativos Fin. S.A.</td> </tr> <tr> <td>Cargo e funções inerentes ao cargo</td> <td>Cargo: Coordenadora Jurídica Funções: (i) precificação e gestão de carteiras de ativos judiciais; (ii) participação ativa no desenvolvimento do sistema proprietário da referida empresa; (iii) suporte à área de Precificação de ativos judiciais e Diretoria Jurídica da empresa</td> </tr> <tr> <td>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</td> <td>Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.</td> </tr> <tr> <td>Datas de entrada e saída do cargo</td> <td>Entrada: 1º/dezembro/2018 Saída: 1º/fevereiro/2022</td> </tr> </table>		Nome da empresa	NPL Brasil Gestão de Ativos Fin. S.A.	Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Coordenadora Jurídica Funções: (i) precificação e gestão de carteiras de ativos judiciais; (ii) participação ativa no desenvolvimento do sistema proprietário da referida empresa; (iii) suporte à área de Precificação de ativos judiciais e Diretoria Jurídica da empresa	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.	Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 1º/dezembro/2018 Saída: 1º/fevereiro/2022
Nome da empresa	NPL Brasil Gestão de Ativos Fin. S.A.								
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Coordenadora Jurídica Funções: (i) precificação e gestão de carteiras de ativos judiciais; (ii) participação ativa no desenvolvimento do sistema proprietário da referida empresa; (iii) suporte à área de Precificação de ativos judiciais e Diretoria Jurídica da empresa								
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.								
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 1º/dezembro/2018 Saída: 1º/fevereiro/2022								
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:									
a. currículo, contendo as seguintes informações:	O diretor responsável é o Diretor de Compliance e Risco, constante no item 8.5								
i. cursos concluídos;									
ii. aprovação em exame de certificação profissional									
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:									

• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6 (seis)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela (i) identificação de oportunidades de investimento e desinvestimento, (ii) análises e avaliação de investimentos, alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, (iii) elaboração de materiais a serem levados para discussão em Comitês de Investimento e desinvestimento, (iv) execução das decisões de investimento e desinvestimento, observadas diretrizes definidas em Comitê de Investimento, e (v) acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos da Alinea.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a Alinea utiliza-se de sistemas contratados e planilhas e modelos proprietárias para avaliação de novas oportunidades de investimento e para acompanhamento dos ativos investidos, posição de caixa e liquidez dos veículos geridos pela Alinea e riscos. Rotinas e Procedimentos: A equipe de Gestão é responsável por:- Elaborar análises quantitativas e qualitativas das oportunidades de investimento avaliadas pela Alinea; - Análise detalhada de informações financeiras, elaboração de projeções e cenários, para entender a capacidade de geração de caixa e adimplemento dos compromissos financeiros da contraparte;- Avaliação de histórico de inadimplência, qualidade de crédito de contrapartes, capacidade e processo de originação e qualidade das partes

	envolvidas em operações de crédito;- Avaliação de garantias reais com base em diversos métodos de avaliação e, quando necessário, utilização de prestadores de serviço especializados para realização destas avaliações além de avaliação de meios de execução das eventuais garantias e seus riscos e estimativa de tempo envolvido na recuperação;- Análise detalhada do histórico processual de oportunidades de investimento em ativos judiciais e avaliação de existência de riscos jurídicos relacionados aos processos e ativos em questão;- Levantamento de riscos relacionados a concorrência de credores de diversas classes, incluindo passivos trabalhistas, fiscais, bancários e cíveis;- Elaboração de modelos financeiros e sensibilização de cenários envolvendo prazos estimados de recuperação e valores potenciais de recuperação, em casos de investimento em ativos judiciais;- Elaboração de materiais para discussão de novas oportunidades de investimento e materiais de acompanhamento de ativos adquiridos pelos veículos geridos pela Alinea
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Desenvolvimento, cumprimento e monitoramento do efetivo cumprimento dos manuais e políticas internas adotadas pela Alinea, visando à mitigação dos riscos inerentes à atividade-fim, bem como o integral atendimento à legislação aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Alinea possui políticas que estabelecem os objetivos, funções, ações, mecanismos de delegação e responsabilidades pelos processos, manuseio da informação e controles internos, entre elas, ressalta-se o Manual de Controles Internos (Compliance) e o Código de Ética disponíveis em seu website. Todas as negociações por parte da Alinea e das pessoas obrigadas a observar os termos e condições da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários somente poderão ser realizadas após autorização formal do Diretor de Compliance, ou por pessoa por ele designada. As pessoas obrigadas devem ainda reportar tempestivamente todas as negociações de Valores Mobiliários ao Diretor de Compliance, ou por pessoa por ele designada. A informação deve conter as características de cada operação, contendo data, corretora pela qual a operação foi realizada, quantidade e valor.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A diretoria de Compliance, Risco e PLDFT e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das demais áreas da Alinea, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Alinea. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance

	dos produtos geridos pela Alinea, e o Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Alinea. Com o objetivo de prevenir e detectar eventual fluxo e uso indevidos de informações sigilosas e a ocorrência de situações que possam configurar conflito de interesses, a Alinea utiliza uma série de políticas internas para tanto, inclusive a utilização de “chinese wall” para reforçar os esforços para evitar o uso indevido de informações, conforme descritas no Manual de Compliance - Regras, Procedimentos e Controles Internos, as quais estão baseadas nas seguintes orientações e princípios gerais: (i) preservação de informações sigilosas por todos os terceiros, sendo proibida a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros; e (ii) acesso restrito a arquivos, bem como imposição de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso a informações sigilosas.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites expostos nos regulamentos e nos contratos de gestão, bem como a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Alinea utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Alinea e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; e (iv) atualização da Política de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Alinea, disponível em seu website.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Alinea, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Alinea.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Na atividade de gestão de fundos de investimentos, a Alinea é remunerada através de taxa de gestão. É possível que a Alinea seja remunerada por outros tipos de taxa, inclusive taxas de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A (gestora em fase pré-operacional)
b. taxas de performance	N/A (gestora em fase pré-operacional)
c. taxas de ingresso	N/A (gestora em fase pré-operacional)
d. taxas de saída	N/A (gestora em fase pré-operacional)

e. outras taxas	N/A (gestora em fase pré-operacional)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A (gestora em fase pré-operacional)
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	
Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Preponderantemente, o custo da transação com valores mobiliários refere-se à contratação de serviços jurídicos e perícia contábil. Procura-se obter a melhor relação custo-benefício no momento da contratação e, posteriormente, monitora-se de forma constante a prestação dos serviços.	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
Como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presente ou benefício de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Alinea, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias envolvidas em operações com as classes geridas pela Alinea e de contrapartes em geral - investidores, fornecedores, prestadores de serviços e até concorrentes -, salvo com expressa autorização da Diretora de Risco e Compliance.	
Os próprios colaboradores devem fazer o controle dessas práticas, levando em consideração a boa conduta relativa à ética corporativa e as seguintes ponderações: (i) Houve solicitação por parte do colaborador? (ii) Houve ofertas frequentes feitas por uma mesma fonte? (iii) A aceitação do presente viola as políticas da empresa? (iv) O presente foi oferecido em agradecimento por um bom serviço ou negócio realizado pela empresa com o ofertante? (v) O ofertante está buscando influenciar ou recompensar o colaborador pelas decisões tomadas em determinado negócio? (vi) O presente ofertado consta da lista de presentes considerados não aceitáveis? Se a resposta a qualquer dessas questões for positiva, a gratificação deverá ser recusada.	
Se a resposta a todas as perguntas for negativa, o colaborador poderá, sem prévia autorização da Diretora de Risco e Compliance, aceitar presentes com as seguintes características: (i) Refeição que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do colaborador; (ii) Material publicitário ou promocional (até um valor de R\$ 500,00) distribuído no curso normal dos negócios; (iii) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD 100,00, devendo ser considerado o valor agregado de todos os presentes oferecidos pelo mesmo ofertante no período de um semestre; (iv) Presente da família ou amigos não ligados aos deveres e responsabilidades profissionais. No momento, a Alinea não possui quaisquer acordos de soft dollar. Caso venha a ser proposto a celebração deste tipo de acordo, estes deverão ser previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	
Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Alinea, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Alinea.	
Foram identificados os seguintes focos de preocupação relativos à atividade de gestão de recursos que necessitam estar contemplados no Plano de Continuidade de Negócios da Alinea ("PCN"), de forma a garantir o regular funcionamento da Alinea:	
(i) Espaço Físico: local onde são realizadas as operações da Alinea. Nesse espaço encontra-se instalada toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades de gestão de recursos;	
(ii) Tecnologia: fundamental para o funcionamento da Alinea relativamente à gestão de recursos, no	

sentido de que todas as comunicações com clientes, corretoras, administradores de fundos etc., são realizados por meios eletrônicos (e-mails, sistemas próprios etc.). Também é fundamental para a realização de registros de operações (compras e vendas de títulos, aplicações e resgates em fundos de investimento, transferência de recursos e pagamento de despesas da Alinea, dentre outros); e

(iii) Pessoal: responsáveis pela operação da Alinea, incluindo a análise e decisão para realização ou não de investimentos, equipe responsável pelo compliance e pela gestão de risco das carteiras etc.

Tendo identificado esses 3 (três) focos de preocupação do ponto de vista da estrutura da Alinea e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os riscos que podem ocasionar o acionamento do PCN foram identificados da seguinte forma:

(a) Problemas de Infraestrutura: os problemas dessa ordem são, dentre outros, falta de energia elétrica, falha nos links de internet, falha nas linhas de comunicação, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Alinea, falta de água etc.;

(b) Problemas de acesso ao local/recursos: os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório da Alinea. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Alinea etc.; e

(c) Falta impactante de colaboradores: os problemas dessa ordem são, dentre outros, o término de vínculo repentino com pessoas chave para o funcionamento da Alinea (notadamente seus diretores), o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento etc. Com base no levantamento da estrutura da Alinea relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.

Conforme avaliação de risco da Alinea foram definidas as seguintes ações a serem tomadas quando da ativação do PCN da Alinea:

(i) Ambiente Físico: o ambiente físico é definido como o espaço onde as operações diárias de gestão de recursos da Alinea são conduzidas normalmente. Esse espaço inclui o imóvel, os móveis e utensílios necessários a essa operação, como também o acesso seguro a esses recursos. Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Alinea deve continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Assim, é possível permanecer trabalhando normalmente ainda que fora do escritório da Alinea.

(ii) Ambiente Tecnológico: o ambiente tecnológico envolve todos os sistemas e recursos necessários para que a Alinea possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela Alinea para a gestão de recursos em seu dia a dia e garantia de que suas informações estejam protegidas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

N/A

O gerenciamento de risco das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos pela Alinea é descrito na política de Gestão de Riscos. De acordo com seus termos, sob a tutela da Diretora de Risco e Compliance, é atribuída à área de Risco e Compliance o monitoramento à liquidez dos fundos, cabendo-lhes a análise dos passivos conhecidos (contas a pagar, resgates, compras a liquidar etc.). Esta far-se-á por meio do fluxo de caixa, através de planilhas internas, e tendo por resultado, quando constatar a Diretora de Risco e Compliance, alerta à área de investimento sobre disponibilidades e descasamentos. O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos dos fundos é realizado pela Diretora de Risco e Compliance, com apoio da área de Risco e Compliance. Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia (ativos) e de acordo com o seu passivo (prazos de resgates).

A área de risco sugere limites máximos de concentração de ativos com o objetivo de controlar a liquidez, em momentos de stress, dos fundos de investimento, estabelecendo sempre um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://alineacapital.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo	Não há, conforme Anexo II.

que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há, conforme Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há, conforme Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há, conforme Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há, conforme Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Não há, conforme Anexo II.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

ANDREW NIGHTINGALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade RG n.º 23.900.255-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.696.398-02, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e **DANIELE BANANEIRA**, brasileira, nascida em 18/12/1987, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.481.871-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 368.750.028-41, na qualidade de diretora responsável pela gestão de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, declaram, para os devidos fins, que:

- i. reviram o Formulário de Referência da **ALINEA CAPITAL LTDA.**, CNPJ nº 48.831.632/0001-23, ao qual esta declaração é anexa; e
- ii. o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ALINEA CAPITAL LTDA.**

São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2026

ANDREW NIGHTINGALE

Diretor de Administração de Carteiras

DANIELE BANANEIRA

Diretora de Risco e Compliance

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, **ANDREW NIGHTINGALE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade RG n.º 23.900.255-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.696.398-02, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declarou e garante que:

- i. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- ii. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- vi. não teve títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2025

ANDREW NIGHTINGALE

Diretor de Administração de Carteiras